



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

ALCOBAÇA- BAHIA

Ficha nº 01

REGISTRO GERAL - ANO 2010

Edlene Gonçalves da Costa
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 1.591 DATA 05.03.2010 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Parte da propriedade rural denominada "SITIO GENY PELLICIONE", medindo 25 ha. (vinte e cinco hectares), ou seja, 250.000,00 m², situada na Zona Norte a 4 Km da sede, neste município de Alcobaça-Bahia, com todas as benfeitorias, instalações e acessórios nela existentes, limitando-se por seus diversos lados com terras que são ou foram de Maria das Dores Nascimento Barros, Romulo Sulz Gonçalves, Minas Caixa e Paulo de Tal. Cadastrada no INCRA sob o nº 304.050.147.125-1, CCIR nº 07500643056 e na Receita Federal com o nº 5.842.243-9. **PROPRIETÁRIO:** ROMULO SULZ GONSALVES, CI nº 156288 SSP/DF, CPF nº 000.210.831-34, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na SHIS - QL4, Conjunto 01, Casa 16, Lago Sul, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 1.533, livro 2, datado de 17.11.2009, deste Cartório.

A Oficial, *Edlene Gonçalves da Costa*

R: 1-1.591 - Protocolo nº 2.834. Em, 05 de março de 2010. **TÍTULO:** Venda e compra. **TRANSMITENTE:** ROMULO SULZ GONSALVES, já qualificado, no ato representado pelo procurador Nicomedes Souza Meira Neto, CI nº 1013412885 SSP/BA, CPF nº 793.699.605-20, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Teixeira de Freitas-BA. **ADQUIRENTES:** ALBERTO ALVES DE CARVALHO, CI nº 843095 SSP/BA, CPF nº 167.156.915-68, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na rua dos Albatrozes, nº 51, Quadra H-2, Lote 04, Condomínio Alphaville, Residencial Itaparica, bairro de Alphaville 1, Salvador-BA; ANDRÉ LUIZ PERRONE DE OLIVEIRA, CI nº 0224634453 SSP/BA, CPF nº 458.936.675-49, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, domiciliado na rua Dr. Eduardo Baiana, nº 47, Apto. nº 1902, Praça - Pituba, bairro Pituba, Salvador-BA; RUBENS FRAIHA BUSTANI, CI nº 2098548 SSP/BA, CPF nº 358.162.955-00, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na rua Ceará, Ed. Mansão Felix I, nº 832, Apto. 1.302, Pituba, Salvador-BA; e RIVALDO SOUZA BÔTO, CI nº 1103495 SSP/BA, CPF nº 005.833.324-04, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Reitor Macedo Costa, nº 341, Apto. 103, Ed. Palácio Itaigara, Salvador-BA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 03 de março de 2010, lavrada no Tabelionato de Notas de Amélia Rodrigues-BA, livro nº 34, fls. 28, pelo Tabelião Bel. Jaciel Gonzaga de Farias. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$ 600.000,00 não majorado. Pago o ITIV no valor de R\$ 18.000,00. **CONDIÇÕES:** Não constam. DAJ nº 206397, série 601.

A Oficial, *Edlene Gonçalves da Costa*

R: 2-1.591 - Protocolo nº 2.868. Em, 20 de maio de 2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA:** Os devedores solidários e intervenientes garantidores ALBERTO ALVES DE CARVALHO já qualificado, e sua mulher TANIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, CPF nº 292.723.605-44; RUBENS FRAIHA BUSTANI, já qualificado, e sua mulher CINTIA DE CARVALHO OLIVEIRA BUSTANI, CPF nº 958.921.335-91; ANDRÉ LUIZ PERRONE DE OLIVEIRA, já qualificado, e sua mulher CLAUDIA MONTEIRO DE CARVALHO PERRONE DE OLIVEIRA, CPF nº 540.740.965-87; RIVALDO SOUZA BÔTO, também já qualificado, e sua mulher ANA LUCIA DA FONSECA BÔTO, CPF nº 023.165.215-17, deram o imóvel objeto desta matrícula em alienação fiduciária ao BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A, CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, com sede social na Avenida Paulista, nº 1048, 15º andar, São Paulo-SP, por sua agência de Salvador-BA, em garantia de uma dívida contraída pela empresa WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 02.669.115/0001-07, no valor de R\$ 5.000.000,00, aos juros de 0,80% ao mês; 10,03% ao ano, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 1087168, registrada neste Cartório no livro 3, sob o nº 96. O imóvel foi avaliado em R\$ 4.230.000,00. **CONDIÇÕES:** As constantes da Cédula. DAJ nº 382210, série 601.

A Oficial, *Edlene Gonçalves da Costa*

AV: 3-1.591 - Protocolo nº 3.531 - Alcobaça, 13 de junho de 2012. **ADITAMENTO:** Procede-se a esta averbação

nos termos do instrumento particular de primeiro aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1087168, datado de 03 de maio de 2012, firmado pelo credor BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, e pela devedora WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, o qual estabelece que o saldo devedor resultante do contrato mencionado no anverso no valor de R\$ 1.036.661,82 (um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), fica prorrogado por mais dezessete (17) meses o prazo estipulado para pagamento, vencendo-se a primeira em 04/06/2012 e a última em 04/11/2013. O contrato fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação. DAJE nº 002278, série 002.

A Oficial, *Eliene Gonçalves da Costa*

AV: 4-1.591 – Protocolo nº 3.538 – Alcobaça, 19 de junho de 2012. **ERRO EVIDENTE:** Procede-se a esta averbação de ofício, na forma do inciso I, letra “a”, do artigo 213, da Lei 6.015/73, para constar que o prazo fica prorrogado por mais dezoito (18) meses e não dezessete (17) como constou na AV: 3-1.591; a garantia representada pela CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA PETROBRAS TRANSPORTE S/A (TRANSPETRO) foi substituída por CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA DOW BRASIL S/A; e sobre a alienação fiduciária do imóvel cujo percentual era de 84% (oitenta e quatro por cento) foi aumentado para 100% (cem por cento) sobre o saldo devedor. A Oficial, *Eliene Gonçalves da Costa*

AV: 5-1.591 – Protocolo nº 4.085 – Alcobaça, 25 de junho de 2013 – **CONSOLIDAÇÃO:** Nos termos do requerimento datado de 25 de junho de 2013, do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., já qualificado, por sua agência de Salvador-BA, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 450, 17º andar, Cj., 1701, Edif. Suarez Trade, Caminho das Árvores, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1087168, juntamente com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, comprovante de intimação dos devedores solidários e o comprovante do decurso de prazo legal, sem a purgação do débito, procede-se a averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do Credor Fiduciário BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., nos termos do inciso 7º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. O imóvel foi avaliado em R\$ 4.230.000,00. Pago o ITIV no valor de R\$ 126.230,00. DAJE nº 952510, série 005.

A Oficial, *Eliene Gonçalves da Costa*

AV: 6-1.591 – Protocolo nº 4.377 – Alcobaça, 27 de novembro de 2013 – **LEILÕES NEGATIVOS:** A requerimento do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, já qualificado, datado de 21 de novembro de 2013, no ato representado pela procuradora Fabiany Ribeiro, OAB/BA nº 22.176, fica constando que foram realizados dois leilões para venda do imóvel objeto desta matrícula, tendo ambos sido negativos, tendo ocorrido o primeiro em 22.08.2013 e o segundo em 26.08.2013. DAJE nº 664825, série 007, no valor de R\$ 40,00.

A Oficial, *Eliene Gonçalves da Costa*

AV: 7-1.591 – Protocolado sob o nº 5.511 – Em 03 de janeiro de 2017 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Em cumprimento a ordem judicial OFÍCIO/SESUD Nº 883/2016, datado de 18.08.2016, do MM Juiz Federal da 24ª Vara de Execução Fiscal de Salvador – BA, extraído do processo nº 0013222-39.2015.4.01.3300, figurando como Autor a UNIÃO FEDERAL, em face de WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, fica o imóvel objeto desta matrícula indisponível. Isento de custas, conforme Lei nº 12.373/2011, artigo 10, inciso IV. Selo nº 2510.AB004771-1. Alcobaça, 03 de janeiro de 2017.

A Oficial, *Eliene Gonçalves da Costa*

AV: 8-1.591 – Protocolado sob o nº 6.179 – Em 30 de abril de 2018 – **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento a ordem judicial OFÍCIO/SESUD Nº 451/2018, datado de 12.04.2018, do MM Juiz Federal da 24ª Vara de Execução Fiscal de Salvador – BA, extraído do processo nº 0013222-39.2015.4.01.3300, fica cancelado a AV: 7-1.591, constante da presente matrícula. Isento de custas, conforme Lei nº 12.373/2011, artigo 10, inciso IV. Selo nº 2510.AB007909-5. Alcobaça, 30 de abril de 2018.

A Oficial, *Eliene Gonçalves da Costa*

**CARTÓRIO de OFÍCIO de REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ALCOBAÇA - BAHIA
CERTIDÃO**

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73. Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé

ALCOBAÇA - BAHIA

BEL^a. ELIENE GONÇALVES DA COSTA - OFICIALA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2510.AB018858-7
69EZTSPIM1
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Emolumentos: R\$ 47,26 Fiscal: R\$ 33,56 Fecom: R\$ 12,91 Defensoria: R\$ 1,25 PGE: R\$ 1,88 FMPBA: R\$ 0

Total: R\$ 97,84 Daje: 2510-002-8977

Pag.: 002/002

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:36:10 horas do dia 04/05/2022.

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).

Pedido Nº 201

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TGM52-MXNT6-EWPZV-549BY

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Eliene Gonçalves da Costa - Oficiala (CPF 388.149.005-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TGM52-MXNT6-EWPZV-549BY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>